



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 24.486.271/0001-67, com endereço no loteamento Ares do Sol, s/n – Antônio Rodrigues Calheiros – Messias – AL, CEP: 57.990-000, Telefone: (82) 3327-1749, E-mail: jrmjunior@live.com, neste ato representada pelo Senhor **José Rinaldo de Moraes Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do registro geral n.º 2003001008727 SSP/AL e inscrito no CPF sob n.º 001.415.865-59, residente na Rua Professor Eduardo da Silva, n.º 186, Conjunto Jardim Plan, Condomínio Planalto – Santos Dumont – Maceió – AL, CEP: 57.075-760.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 013/2020, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 045/2019, Objeto Concorrência n.º 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 013/2020, referente execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, acesso a PE-130, Acesso a vila Manoel de Souza Leal, complemento da Rua Major Ludugero, Acesso as Ruas Osvaldo Figueiroa Leite e Ivan Figueiroa, nesta cidade, e no sítio Gravatazinho, em Vertentes-PE. Foi verificado junto a fiscalização da obra citada acima a necessidade de acréscimo em alguns serviços como segue especificados na memória de cálculo e planilha anexa. Assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços para conclusão mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **378.949,59** (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES



1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 470.964,67**(quatrocentos e setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 013/2020 é **R\$ 92.015,08** (noventa e dois mil, quinze reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 03 de Agosto de 2020.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

JOSÉ RINALDO DE MORAES JÚNIOR
CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA
CPF: 093.473.384-86
TESTEMUNHA-1

MARIA LUIZA BEZERRA LEAL
CPF: 110.867.814-90
TESTEMUNHA-2